



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2938 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$292.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				292.000,00
02	01	01	Poder Executivo	
	18	04.122.0002.1002.0000	Aquis.Mov.Utens.Poder Exec.Paço Municipal	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	Arrecadação e Lançadoria	
	39	04.123.0003.2012.0000	Manutenção Despesas Tributação Tesouraria	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	Vias Públicas	
	59	15.452.0018.1012.0000	Aquis.Mov.Utens.Vias Públicas	33.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	
	75	26.782.0024.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	76	26.782.0024.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Creche Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2938 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1962

02	04	01	Creche Municipal				
		79	12.365.0011.1018.0000	Aquis.Mov.e Utens. para Creche		5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			01	TESOURO			F.R.: 0 01 00
			212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE			
02	04	02	Creche-Escola Municipal				
		95	12.365.0011.2024.0000	Manutenção Creche Escola Municipal		10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			01	TESOURO			F.R.: 0 01 00
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
		98	12.365.0011.2024.0000	Manutenção Creche Escola Municipal		5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			01	TESOURO			F.R.: 0 01 00
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	04	03	Pré-Escola Municipal				
		112	12.365.0014.1022.0000	Aquis. Mov.e Utens. Pré-Escola		4.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			01	TESOURO			F.R.: 0 01 00
			213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA			
		115	12.365.0014.2039.0000	Manutenção Despesas Pré-Escola		5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			01	TESOURO			F.R.: 0 01 00
			213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA			
02	04	04	Ensino Fundamental				
		119	12.306.0012.2042.0000	Manut.da Merenda Escolar- Ens.Fundamental (Tes.01- Est 02- I		20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			01	TESOURO			F.R.: 0 01 00
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	04	07	Educação Física e Desportos				
		153	27.812.0025.2054.0000	Manutenção do Desporto Amador		20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			01	TESOURO			F.R.: 0 01 00
			110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
